



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 824 • Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

Ato do Prefeito

Retificar a Portaria nº 1062/2017 de 31 de agosto de 2017, publicada no DOEM nº 804 de 04/09/2017, pag. 4, como segue:

Onde se lê:

“CLEUSA DA SILVA”.

Leia-se:

“CLEUZA DA SILVA”

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100/2017 CONCORRÊNCIA N.º 02/2017

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n. 130/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08 de novembro de 2017 às 10:00 horas**, na sala , na sala nº 01 (segundo andar) da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **“ALIENAÇÃO ONEROSA”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto:

O objeto desta licitação é a alienação onerosa da área que menciona a Lei Ordinária nº 2.526/2017 publicada no Diário Oficial do município em 13 de julho de 2017 nos termos do presente edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 02 de outubro de 2017.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Preção Presencial

Licitação nº: 84/2017

Processo Administrativo nº: 99/2017

Tipo: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, C/ OPERADOR, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, EPIS E ENCARGOS SOCIAIS POR CONTA DO CONTRATADO, O EQUIPAMENTO SERVIRÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: THIAGO AFONSO SUMAIA - ME

Valor: R\$ 540.000,00

Item(s): 1

Aquidauana, 4 de Outubro de 2017.

IZABELA LEMOS JACQUES
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/06/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.148.472/0001-63, com sede na Avenida Edson de Lima Solto, nº 160, Zona 02, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada por **Fabiano Candido Sobral**, com CPF nº 869.673.121-20; **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.236.234/0001-03, com sede na Rua Cafelândia, nº 98, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Maurinho Breschigliari**, com CPF nº 326.670.009-00; **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.360/0001-00, com sede na Rua Brilhante, nº 1110, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Nivaldo Marques da Silva**, com CPF nº 542.473.731-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 67/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 55/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE 9.756 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis) CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017. (C.I. nº 255 de, 03 de maio de 2017 - GAB/GEMED). De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresas estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência de Educação, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET e JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 30 (trinta) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município poderá, a seu critério, convocá-la novamente ou convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, sendo que poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerencia solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal/INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da**

nota de empenho, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da seguinte fonte de recurso:

Órgão:	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade:	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional:	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade :	2.107	Manut. E Operacionalizaçã o do Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.100	Material de Consumo
Código Reduzido:	141	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME
Detentora da Ata

G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
Detentora da Ata

N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP
Detentora da Ata

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestor da Ata

ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET
Fiscal da Ata

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Edson Benicá
CPF: 051.681.028-67

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 67/2017 Processo Administrativo: 68/2017 Total dos Itens Vencedores: 129.126,66
 Licitação.....: 55/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 9.756 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis) CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017. (C.I. nº 255 de, 03 de maio de 2017 - GAB/GEMED).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 13042051 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 02 - - Unidade: UN								
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		160,000	0,0000	13,2000	2.112,00	Venceu	1 *****
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		160,000	0,0000	13,2500	2.120,00	Desclassif.	2
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		160,000	0,0000	14,1900	2.270,40	Desclassif.	3
Item.....: 2 - 13042052 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 04 - - Unidade: UN								
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		618,000	0,0000	13,1500	8.126,70	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		618,000	0,0000	13,2000	8.157,60	Desclassif.	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		618,000	0,0000	13,4700	8.324,46	Desclassif.	3
Item.....: 3 - 13042053 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 06 - - Unidade: UN								
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		938,000	0,0000	13,1500	12.334,70	Venceu	1 *****
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		938,000	0,0000	13,2000	12.381,60	Desclassif.	2
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		938,000	0,0000	13,2500	12.428,50	Desclassif.	3
Item.....: 4 - 13042054 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 08 - - Unidade: UN								
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		1.618,000	0,0000	13,1300	21.244,34	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		1.618,000	0,0000	13,1400	21.260,52	Desclassif.	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		1.618,000	0,0000	13,2000	21.357,60	Desclassif.	3
Item.....: 5 - 13042055 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 10 - - Unidade: UN								
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		1.242,000	0,0000	13,2500	16.456,50	Venceu	1 *****
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		1.242,000	0,0000	13,2800	16.493,76	Desclassif.	2
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		1.242,000	0,0000	13,3500	16.580,70	Desclassif.	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 67/2017 Processo Administrativo: 68/2017 Total dos Itens Vencedores: 129.126,66
 Licitação.....: 55/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 9.756 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis) CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017. (C.I. nº 255 de, 03 de maio de 2017 - GAB/GEMED).

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 13042056 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 12 - - Unidade: UN								
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		1.336,000	0,0000	13,1500	17.568,40	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		1.336,000	0,0000	13,2000	17.635,20	Desclassif.	2
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		1.336,000	0,0000	13,2500	17.702,00	Desclassif.	3
Item.....: 7 - 13042057 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 14 - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		1.234,000	0,0000	13,2700	16.375,18	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		1.234,000	0,0000	13,2900	16.399,86	Desclassif.	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		1.234,000	0,0000	13,3500	16.473,90	Desclassif.	3
Item.....: 8 - 13042058 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO 16 - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		848,000	0,0000	13,3000	11.278,40	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		848,000	0,0000	13,3500	11.320,80	Desclassif.	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		848,000	0,0000	13,3800	11.346,24	Desclassif.	3
Item.....: 9 - 13042059 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO P - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		594,000	0,0000	13,4000	7.959,60	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		594,000	0,0000	13,4500	7.989,30	Perdeu	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		594,000	0,0000	13,4700	8.001,18	Perdeu	3
Item.....: 10 - 13042060 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO M - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		636,000	0,0000	13,4000	8.522,40	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		636,000	0,0000	13,4500	8.554,20	Perdeu	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		636,000	0,0000	13,4700	8.566,92	Perdeu	3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	67/2017	Processo Administrativo:	68/2017	129.126,66
Licitação.....:	55/2017 - PR			
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL			
Objeto.....:	AQUISIÇÃO DE 9.756 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis) CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017. (C.I. nº 255 de, 03 de maio de 2017 - GAB/GEMED).			

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 13042061 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO G - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		348,000	0,0000	13,4300	4.673,64	Venceu	1 *****
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		348,000	0,0000	13,4500	4.680,60	Perdeu	2
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		348,000	0,0000	13,4700	4.687,56	Perdeu	3
Item.....: 12 - 13042062 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO GG - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		142,000	0,0000	13,4500	1.909,90	Venceu	1 *****
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		142,000	0,0000	13,4700	1.912,74	Perdeu	2
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		142,000	0,0000	15,8000	2.243,60	Perdeu	3
Item.....: 13 - 13042063 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO EXG - - Unidade: UN								
3213	NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP		42,000	0,0000	13,4500	564,90	Venceu	1 *****
3575	F.C. Sobral - Artigos do Vestuário - ME		42,000	0,0000	13,4700	565,74	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	67/2017	Processo Administrativo:	68/2017	129.126,66
Licitação.....:	55/2017 - PR			
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL			
Objeto.....:	AQUISIÇÃO DE 9.756 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis) CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2017. (C.I. nº 255 de, 03 de maio de 2017 - GAB/GEMED).			

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 13042063 - UNIFORME ESCOLAR TAMANHO EXG - - Unidade: UN								
2540	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (G & L CONFECÇÕES)		42,000	0,0000	15,8000	663,60	Perdeu	3

Aquidauana, Em/...../.....

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA - - Pregoeiro(a)

CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - apoio

EDSON BENICÁ - - apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 490/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 019/2017
PARTES:**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.650,00(dois mil seiscentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031**DATA DO EMPENHO:** 03/07/2017**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 607/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 019/2017
PARTES:**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**Contratada:** MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 8.750,00(oito mil setecentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031**DATA DO EMPENHO:** 11/08/2017**ASSINANTES****Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 718/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 019/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 8.750,00(oito mil setecentos e cinquenta reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 25/09/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 310/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 002/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 02/05/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 403/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 002/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 26/05/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 002/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 6.100,00(seis mil e cem reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 03/07/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 727/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 002/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 25/09/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 307/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 001/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLINICA ORTOMETRA LTDA - ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031****DATA DO EMPENHO: 02/05/2017****ASSINANTES****Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal****Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento**

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404/2017**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 001/2017****PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: CLINICA ORTOMETRA LTDA - ME****OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.****VALOR: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)****DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031**

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 610/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA ORTOMETRA LTDA - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 721/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA ORTOMETRA LTDA - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.950,00(quatro mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 313/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 402/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 717/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 003/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 305/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 007/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.254,00(dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 400/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 007/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 920,00(novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 608/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 007/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.100,00(um mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 719/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 007/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARQUES BARBERO & BOSSAY LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.050,00(um mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 018/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ELIANE APARECIDA DE BARROS MONGENOT LEAL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 800,00(oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 720/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 018/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ELIANE APARECIDA DE BARROS MONGENOT LEAL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.100,00(um mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 017/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IGOR FOGOLIN M ARRUDA EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.010,00(três mil e dez reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 511/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 017/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IGOR FOGOLIN M ARRUDA EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.350,00(quatro mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 609/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 017/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IGOR FOGOLIN M ARRUDA EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.680,00(quatro mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 722/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 017/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IGOR FOGOLIN M ARRUDA EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.680,00(quatro mil seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 314/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 010/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 8.775,00(oito mil setecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 010/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 12.060,00(doze mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 485/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 010/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 10.845,00(dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 618/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 010/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 731/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 010/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ISOMED DIAGNÓSTICO EIRELI ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 7.875,00(sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 006/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.268,00(dois mil duzentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 398/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 006/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 493/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 006/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.772,00(dois mil setecentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 006/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.463,00(três mil quatrocentos e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 730/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 006/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.835,00(dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 013/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOÃO ARNOLD FIALHO BRAGA EIRELI-ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 6.164,00(seis mil cento e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 09/06/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 013/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOÃO ARNOLD FIALHO BRAGA EIRELI-ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 606/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 013/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOÃO ARNOLD FIALHO BRAGA EIRELI-ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 723/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 013/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: JOÃO ARNOLD FIALHO BRAGA EIRELI-ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.613,00 (dois mil seiscentos e treze reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 309/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 005/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARTI & NISHIYAMA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.347,00(quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 399/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 005/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARTI & NISHIYAMA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.032,00(quatro mil e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 484/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 005/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARTI & NISHIYAMA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.024,00(três mil e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 725/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 005/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MARTI & NISHIYAMA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 2.331,00(dois mil trezentos e trinta e um reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 427/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NOGUEIRA E GOVEIA CLINICA MEDICA LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.380,00(um mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 09/06/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 613/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NOGUEIRA E GOVEIA CLINICA MEDICA LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 1.150,00(um mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 726/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 015/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: NOGUEIRA E GOVEIA CLINICA MEDICA LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENATA MASHYE KAWANO - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 6.375,00(seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 02/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 401/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENATA MASHYE KAWANO - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 7.375,00(sete mil trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 26/05/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENATA MASHYE KAWANO - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 6.250,00(seis mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 615/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENATA MASHYE KAWANO - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 6.625,00(seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 728/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 004/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RENATA MASHYE KAWANO - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 619/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 020/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ROSANA A. DE JESUS DOS ANJOS - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 5.075,00(cinco mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 729/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 020/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ROSANA A. DE JESUS DOS ANJOS - ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.875,00(quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 011/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SPADA & LELIS LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO,

ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.160,00(quatro mil cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 09/06/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 011/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SPADA & LELIS LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 4.880,00(quatro mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 03/07/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 011/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SPADA & LELIS LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.205,00(três mil duzentos e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 11/08/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 724/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 011/2017

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: SPADA & LELIS LTDA ME

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PELO CONTRATO QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, ATRAVES DE PROFISSIONAL MÉDICO, DENTRO DOS LIMITES QUANTITATIVOS DISTRIBUIDOS, A SEREM FIXADOS PELA GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE E CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL OBSERVANDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL 001/2017 DE CREDENCIAMENTO QUE E A PARTE INTEGRANTE NO PRESENTE CONTRATO.

VALOR: R\$ 3.205,00(três mil duzentos e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00.1031

DATA DO EMPENHO: 25/09/2017

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 03 de outubro de 2.017.

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD****EDITAL 22/2017 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos / 2016 publicado no Edital nº 029/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 138/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados listados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação e exames médicos, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS, no período de 05 a 25 de outubro de 2017, das 07:00 as 12:00 horas, munidos das cópias dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação.

1.2 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 – Cumpridas as exigências do item subitem 1.1, o candidato receberá o agendamento para a realização da Perícia Médica, onde deverá comparecer munido dos exames clínicos e laboratoriais constantes do Anexo III.

1.4 - O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO:

2.1 – O exame médico admissional será realizado por profissional vinculado à administração municipal e será realizado em local e hora previamente agendados nos termos do subitem 1.3;

2.2 – O candidato deverá, por ocasião da realização do exame médico, apresentar todos os exames exigidos e listados no Anexo III, cujos custos serão de responsabilidade do convocado, e que após a publicação do resultado do exame médico ou de recurso apresentado, ficarão arquivados na SEMAD.

2.3 – O resultado do exame médico será restrito a APTO ou INAPTO, e será publicado no Diário Oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br), cabendo recurso aos considerados INAPTOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 – O recurso em face do resultado do exame médico será dirigido ao Secretário Municipal de Administração, que o submeterá a uma junta formada por três médicos, sendo um deles, aquele que realizou o exame impugnado, que deverão proferir sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação da SEMAD.

2.5 – O julgamento do recurso apresentado será publicado nos moldes do subitem 2.3, e dele não caberá mais recurso na esfera administrativa.

2.6 – A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, impedirá a nomeação para o cargo, com a perda do direito decorrente da aprovação no concurso.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1 – O convocado considerado APTO será nomeado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado do exame médico ou do recurso apresentado.

3.2 – Publicado o Decreto de Nomeação o servidor terá até 30 (trinta) dias para tomar posse e entrar em exercício da função.

Aquidauana, MS, 04 de outubro de 2017

EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201218	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO	140.00	15
193480	CINDY NOEMI DA SILVA	137.40	16
195870	WELLINGTON GOMES PINHEIRO	137.00	17
195339	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	135.00	18
198260	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	135.00	19
199383	ESTÉFANI ROSA ARGUELHO	135.00	20
200772	NAYARA FIGUEIREDO SILVA BRITTO	135.00	21
203867	NÁDIA GOMES DUARTE	135.00	22
191211	SILVANA DA SILVA SAMUEL (a)	105.50	23
191885	PATRICIA GONÇALO DUARTE (a)	102.00	24

2- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201721	TAINARA FERNANDA RIBEIRO BONFIM	187.00	15
192024	VAGNER MENDES DA SILVA	187.00	16
195640	DEIVID DA ROCHA DELGADO	187.00	17
193412	LARISSA CANDIDO DUARTE	187.00	18
200891	RAIANE SILVA DA PAZ	187.00	19
195077	GISELI DE OLIVEIRA SOUZA	187.00	20
200003	BEATRIZ DO VISO E ARRUDA SANTOS	187.00	21
188675	JÉSSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	187.00	22
200965	NIELLY SCHNEIDER DE SOUZA	185.00	23
201403	AURÉLIO MIGUEL DOS SANTOS ALVIÇO (a)	157.00	24
191396	RENAN CÂNDIDO DUARTE (a)	152.00	25
198555	VALTEIR BARROS DA SILVA (a)	145.90	26

3- VIGIA ZONA URBANA

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
189628	CLEITON DE LIMA RAMOS	152.00	6
198310	JOSÉ LIDIO DE SOUZA RODRIGUES	152.00	7
197110	TOBIAS RODRIGUES DE SOUZA	152.00	8
200717	FELIPE CASTILHO DA SILVA	152.00	9
190547	ADEMILSON CAMPOS GONÇALVES	147.00	10
194301	MAICON SOARES GARCIA	147.00	11
194637	FABIO FAUSTINO DA SILVA	147.00	12
189412	JOSIAS COSTA FRANÇA (a)	135.00	13
200294	ESER SOUZA CARDOSO (a)	107.00	14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1 –ASSISTENTE SOCIAL**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
------	------	------	---------------

189682	ROSANGELA TEIXEIRA CYRINO	100.00	1
199993	VITOR DE LIMA	100.00	2

2- ATENDENTE SOCIAL

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
202725	MIRIAN APARECIDA PERES AIRES	115.00	8
190461	ISLAN APARECIDA CARRILHO SOARES	112.00	9
195473	ANDERSON GUILHERME CORREA	110.60	10

3- MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
203304	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	130.00	1

4- MONITOR EDUCACIONAL

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
190211	MOISÉS VILALVA DA SILVA	135.00	1

5- PSICÓLOGO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
197210	RAYANE DE SOUZA MATOS DA COSTA	150.00	7
203567	VANESSA HARUMY SOKEN	150.00	8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**1- TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191517	HÉVERTON BANDEIRA BASTOS	121.40	7
190810	LUDMILA DA SILVA QUINHONES	120.00	8
202101	GENILSON JOSE DA SILVA	120.00	9
200186	ALECIR JUREMA SONZA	117.00	10

3 – CIRURGIÃO DENTISTA

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
197834	ANA PAULA PUGA DE CAMPOS	168.90	3
195218	FERNANDO RIBAS BAGGIO	148.00	2
200537	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	145.00	1

4 – DENTISTA DE ESF

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
199577	JULIO CESAR DOS SANTOS	150.00	1
189418	CAUE MONTEIRO DOS SANTOS	146.60	2
192578	BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS	145.00	3
189711	ALINE BERGMAN DE SOUZA HERCULANO	140.40	4

5-ENFERMEIRO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
202382	ANA REGINA DIAS GRANCE DE OLIVEIRA	109.00	6

7 – ENFERMEIRO DE ESF

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
188417	MAGNO FIRMO CHAVES	147.60	6
199633	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	145.60	7

8 - FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
199433	DJIANI DOS SANTOS LIMA	135.00	3
199134	GIOVANA BICUDO GOMES	135.00	4

9 - MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
204020	DESIREÉ FREIRE ZANENGA	107.00	3
198406	RICARDO BORCK BORGES	100.00	4

10 - NUTRICIONISTA

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
196290	TAINA AMELIA SANTANA MARCHEWICZ	115.00	3

11- PSICÓLOGO

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201055	ISABELA STAEL SANTOS CARMO	147.00	9

10- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF NOVA AQUIDAUANA

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
196404	WELINTON DELGADO	130.00	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**1- MOTORISTA I**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191299	WEIMARA JARLEM LOUREIRO DOS SANTOS PAIM	118.00	11

2- MOTORISTA II

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
200975	GENARO ARGUELHO FILHO	107.00	1

3- OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
190890	ILSON GOMES TORRES	132.00	1

4- GARI

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191979	GIAN MARIO OBINU DA SILVA	195.00	1
202936	ALINE HELLEN RODRIGUES DA SILVA	187.00	2
1903550	MARCIANA GOMES DA SILVA	187.00	3
203338	FEDERVILZE DIAS CORDEIRO	185.00	4
199187	PATRICIA ANTUNES DOS SANTOS	187.00	5
190513	JENIFER DA SILVA RAMOS	177.00	6
191308	PATRICIA CHALES	177.00	7
191308	E VANGELISTA MARCOS		
202902	MAIKON DE SOUZA	175.00	8
198222	JULIANA SILVA DA SILVEIRA	172.00	9
194444	MOISÉS RAMOS ALVES	170.00	10
195929	AILSON CABREIRA DE OLIVEIRA	170.00	11
192394	SUANAM FONTES DITTIMAR	165.00	12
188998	LUZIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS (a)	140.00	13
193012	ADRIANO DA SILVA GIMENEZ (a)	120.00	14
201069	RENATO CARAPIA DE OLIVEIRA (a)	107.00	15

5- TRABALHADOR BRAÇAL

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
201098	DENIS DA ROCHA DELGADO	177.00	1

199479	YURI DOS SANTOS RODRIGUES	175.00	2
198188	RONIDELSON PEREIRA CORDEIRO (a)	172.00	3
202110	RAFAEL RUBENS XAVIER	172.00	4
198994	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI	172.00	5
204027	JOSIAS COSTA FRANÇA	170.00	6
201523	CRISTOVÃO VALDERAMOS VEIGA	157.00	7
195319	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOUZA	156.00	8
203474	FABIO ALVES DO NASCIMENTO MORAES	155.00	9
203794	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	155.00	10
201310	ALEX FERREIRA	155.00	11
195569	DICK RONNIE DOS SANTOS MOLINA	155.00	12
201819	ISRAEL GONÇALVES PEREIRA	152.00	13
200580	MARCO AURELIO GONÇALVES CARDOSO	150.00	14
191938	THALES MOACIR MACENA DE SOUZA	147.00	15
202563	JAILTON SANTOS DA SILVA	145.00	16
198365	GILBERTO CORREA LIPU (a)	142.00	17
188539	FABIO DA SILVA FERREIRA (a)	125.00	18
191835	EZEQUIAS LARAS DA SILVA (a)	120.00	19
199382	EUCLIDES DE OLIVEIRA DIAS (a)	115.00	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**1- DESENHISTA PROJETISTA**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
200416	EDUARDO RODOLFO ALCANTU	165.00	1

2- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
202415	ODILSON ORTIZ ELIAS JUNIOR	100.00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO**1- TURISMÓLOGO**

INSC	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
197898	ADRIANA CARLA DE ARAÚJO CARAVASSILAKIS	150.40	2

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- e) Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- g) Certificado de reservista para os homens;

- h) Certidão Negativa Criminal expedida pela justiça do estado de residência;
- i) Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de inscrição/habilitação em conselho de classe, quando necessário para o exercício profissional;
- m) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda ano base 2015;
- n) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (modelo em anexo);
- o) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);
- p) 02(duas) Fotos 3x4;
- q) Dados para contato, telefone e endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Imóvel			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: Aquidauana, MS, ____ de ____ de 2017

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____, ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2017

Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2017

Assinatura

ANEXO III

EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLÍNICO

HEMOGRAMA COMPLETO

AUDIOMETRIA

VDRL

HEPATITE B/C

URINA

UREIA

TRIGLICERÍDEOS

COLESTEROL

RX TORAX COM LAUDO

ASSISTENTE SOCIAL

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

RAIO X DA COLUNA TOTAL COM LAUDO

ATENDENTE SOCIAL

CLÍNICO

HEMOGRAMA

GLICOSE

URINA

TRIGLICERÍDIOS

COLESTEROL

RAIO X PANORÂMICO (COLUNA TOTAL) COM LAUDO

MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

MONITOR EDUCACIONAL

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

PSICÓLOGO

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

NUTRICIONISTA

CLÍNICO

AUDIOMETRIA

HEMOGRAMA

EPF

COPROCULTURA

GLICOSE

VDRL

SOROLOGIA PARA HEPATITE A/B / C

URINA TIPO EAS

UREIA

CIRURGIÃO DENTISTA - DENTISTA DE ESF - ENFERMEIRO - ENFERMEIRO ESF - FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO - MÉDICO VETERINÁRIO

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

HEMOGRAMA

GLICOSE

VDRL

URINA

HEPATITE A/B/C

URÉIA

RAIO X DO TORAX COM LAUDO

RAIO X PANORÂMICO (COLUNA TOTAL) COM LAUDO

MOTORISTA

AUDIOMETRIA

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

URINA

COLESTEROL TOTAL

TRIGLICERÍDEOS

GLICOSE

ULTRASSOM DO OMBRO

UREIA

RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO

RAIO X PANORÂMICO (COLUNA TOTAL) COM LAUDO

OPERADOR DE MÁQUINAS

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICEMIA DE JEJUM

AUDIOMETRIA

ELETROCARDIOGRAMA

ELETROENCEFALOGRAMA

RAIO X DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

VIGIA

CLÍNICO

URINA

COLESTEROL TOTAL

RAIO X PANORÂMICO (COLUNA TOTAL) COM LAUDO

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

GARI

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

AUDIOMETRIA

RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

TRABALHADOR BRAÇAL

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

AUDIOMETRIA

RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL COM LAUDO

ULTRASSOM DE OMBRO DIREITO E ESQUERDO

DESENHISTA E PROJETISTA

CLINICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

AUDIOMETRIA

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

AUDIOMETRIA

ESPIROMETRIA

RAIO X DE TÓRAX COM LAUDO

RAIO X DA COLUNA TOTAL COM LAUDO

TURISMÓLOGO

CLÍNICO

URINA

UREIA

HEMOGRAMA COMPLETO

GLICOSE

ANEXO IV- DO RECURSO**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL RECURSO**

Senhor Gerente Municipal de Administração Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, convocado para os atos de nomeação e posse do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, MS, para o cargo de _____, na _____ colocação, venho através do presente, recorrer do exame médico realizado no dia ____/____/2017, quando fui considerado INAPTO, conforme publicado no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2017, requerendo a reavaliação pela junta conforme prescrito no item 2.4 do Edital de Convocação, para ao final ser considerado APTO. Termos em que, pede deferimento.

Aquidauana, MS, _____ de _____ de 2017

Assinatura

OUTROS**Levantamentos de multas de Trânsito lançados****Mês: Julho****Ano: 2017****Município: Aquidauana****Ofício nº104/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017**

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2300596	NRV6885	16/07/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação.	01
MS2300595	HRX1119	10/07/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação.	01
MS2300594	NRI0348	10/07/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação.	01
MS2300590	HRY5104	06/07/2017	5541-1	Estacionar em desacordo com a regulamentação esp. pela sinalização	01

MS2300606	HSR0520	01/07/2017	5487-0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla.	01
MS2300605	QAG2777	01/07/2017	5878-0	Ultrapassar pela direita salvo quando o veículo da frente der sinal para esquerda.	01

Aquidauana-ms, 02 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:06

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

Levantamentos de multas de Trânsito lançados

Mês: Julho/Agosto

Ano: 2017

Município: Aquidauana

Ofício nº116/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2300239	OOL2136	01/08/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2300629	NRJ3663	01/08/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2300175	HOD1561	01/08/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2300172	NRL0182	01/08/2017	5380-0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento transversal.	01
MS2300171	HSC2795	01/08/2017	5380-0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento transversal.	01
MS2300241	OOG6963	01/08/2017	5738-0	Transitar pela contra mão de direção em via c/sinalização de regulamentação sentido.	01

MS2300240	HTP4553	01/08/2017	5568-0	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização.	01
MS2300808	HSJ9292	09/08/2017	5452-2	Estacionar sob a faixa de pedestre.	01
MS2300231	QAI1238	29/07/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01

MS2300233	OOO4832	29/07/2017	7340-0	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/comprometa utilização dos pedais.	01
MS2300235	HRO3134	29/07/2017	3738-0	Transitar pela contra mão de direção com sentido único de direção.	01
MS2300236	DVD2530	29/07/2017	5487-0	Estacionar em fila dupla.	01
MS2300137	HTV5365	27/07/2017	5452-3	Estacionar sob ciclo faixa.	01
MS2300066	HSG6889	27/07/2017	5916-1	Ultrapassar nas interseções.	01
MS2300068	HTN3404	27/07/2017	5916-1	Ultrapassar nas interseções.	01
MS1949346	NRG5666	25/07/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01
MS2300228	NAB7810	24/07/2017	5541-1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização.	01

Aquidauana-ms, 03 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:17

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

Levantamentos de multas de Trânsito lançados

Mês: Agosto

Ano: 2017

Município: Aquidauana

Ofício nº122/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2300851	OOK0689	25/08/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01
MS2157293	HTC0903	25/08/2017	7366-2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular.	01

MS2157294	QAG5622	25/08/2017	7633-2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular.	01
MS2300763	EFG0265	29/08/2017	5738-0	Transitar pela contra mão de direção em via c/sinalização de reg. Sentido único.	01

Aquidauana-ms, 03 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:04

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

Levantamentos de multas de Trânsito lançados

Mês: Agosto

Ano: 2017

Município: Aquidauana

Ofício nº116/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2300656	QAG5615	10/08/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação ponto ou vaga de táxi.	01
MS2300657	OOK0758	10/08/2017	5525-0	Estacionar na contra mão de direção.	01
MS2157288	HNS9951	11/08/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação – ponto ou vaga de táxi.	01
MS2157289	NRN1907	11/08/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação-ponto ou vaga de táxi.	01
MS2157400	NRW8396	12/08/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01
MS2157290	OOR4469	15/08/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01
MS2300659	OOS1280	15/08/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída	01

				de veículos	
--	--	--	--	-------------	--

Aquidauana-ms, 03 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:07

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

Levantamentos de multas de Trânsito lançados

Mês: Agosto/Setembro

Ano: 2017

Município: Aquidauana

Ofício nº129/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2157296	OOR5834	31/08/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01
MS2157297	CMX1394	01/09/2017	5371-0	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	01
MS2157206	HRU0327	08/09/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2157205	OOJ4583	08/09/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2300256	NSA8009	09/09/2017	5460-0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada a entrada e saída de veículos.	01
MS2300255	NSA3044	09/09/2017	5738-0	Transitar pela contra mão de direção em via de sentido único.	01

Aquidauana-ms, 03 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:06

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

Levantamentos de multas de Trânsito lançados

Mês:Setembro

Ano: 2017

Município: Aquidauana

Ofício nº134/Seção de Trânsito/7ºBPM/CPA3/PMMS/2017

Nº do auto de infração	Placa	Data da infração	Cód. da infração	Tipificação da infração	Total
MS2300767	HN8482	14/09/2017	5738-0	Transitar pela contramão de direção em via de sentido único	01
MS2300859	HQ6863	15/09/2017	5525-0	Estacionar na contramão de direção.	01
MS2300674	HQP4059	15/09/2017	5452-5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento.	01
MS2300673	OOH0601	15/09/2017	5452-5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento.	01

MS2157208	KDQ9425	20/09/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com regulamentação-ponto ou vaga de táxi.	01
MS2157209	HTE6644	20/09/2017	5541-3	Estacionar em desacordo com a regulamentação-ponto ou vaga de táxi.	01
MS2300090	OOK9882	21/09/2017	6050-1	Avançar o sinal vermelho do semáforo.	01

Aquidauana-ms, 03 de Outubro de 2017

Total de multas lançadas:07

Gilberto Barbosa da Cruz
 Assessor Especial de Trânsito
 Responsável pelo lançamento

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

Publicação De Extrato De Contrato

Processo Nº. 047/2017 Dispensa Nº 036/2017 Contrato Nº. 039/2017

Partes: Câmara Municipal De Aquidauana/MS E C.L.C. Construções Ltda
 Me Objeto: Contratação De Empresa Para Elaboração De Projeto De Recuperação Das Instalações Do Prédio Da Câmara Municipal, Em Sua Construção Principal E Mezanino, Com Área De 380,00m², Visando A Segurança E Estabilidade Do Prédio;

Dotação Orçamentária: 01.010.0.1.01.031.0001-4.4.90.51.00 – Obras E Instalações Valor Global: R\$ 14.060,00 (Quatorze Mil E Sessenta Reais)

Prazo: 30 Dias

Assinam: Contrato Nº. 039/2017 – Verº. Valter Neves Barbosa E José Hélio Câmara Lopes – Data: 28/09/2017